



TRANSCRIÇÃO DE NASCIMENTO
(Art. 7 e 8 da Resolução CNJ N° 155/2012)
ATUALIZADO EM 02/05/2022

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requerimento assinado pelo(a) registrado ou por procurador		
Documento dos pais ou do registrado se maior de idade (RG/CNH e/ou CTPS)		
Certidão a ser transcrita (Certidão de registro de nascimento emitida por autoridade consular brasileira ou Certidão estrangeira de nascimento apostilada no país onde foi emitida e traduzida no Brasil por tradutor juramentado) - ORIGINAL		
Comprovante de residência com endereço na cidade do Rio de Janeiro (Exemplo: luz, água, taxa de incêndio, telefonia e IPTU. Outros comprovantes pedir para o requerente esclarecer – sujeito à aprovação). Obs: Declaração de residência de terceiros na cidade do Rio de Janeiro (comprovar algum vínculo de parentesco) com firma reconhecida ou assinatura na frente do colaborador atendente.		
Certidão de nascimento ou casamento um dos genitores para comprovar a nacionalidade brasileira (caso a certidão seja estrangeira)		
Se for procurador, deverá apresentar a procuração com poderes específicos para o ato , com firma do outorgante reconhecida (também comprovada a legitimidade para outorgar os poderes).		

Código da OS: **501+255**

Prazo de 10 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, ___ / ___ / _____.

Funcionário Receptor: _____.

Nome: Jessica Lopes. (Fábio Cravo Feitosa)

Responsável: Andreza Javor.